



Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000235

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/09/01000235

Número / Ano	000235/2025
Data / Horário	01/09/2025 - 14:32:18
Assunto	Projeto de Lei nº 09/2025 de autoria da Mesa Diretora que : " Altera a Lei nº 1.513/2022 que cria a tabela de vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos comissionados , dando outras providências".
Interessado	Francielly Moraes Pires-Presidente da Câmara; Sabrina dos Anjos Ribeiro-Vice-Presidente; Wanderson D'Ávila da Silva-1º Secretário; Valdirene Maria de Oliveira Vaz-2ª Secretária
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	3
Emitido por	admin



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 09/2025

PROJETO DE LEI N.º 09/2025 de 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei n.º 1.513/2022 que Cria a tabela de vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos comissionados, dando outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, em atenção ao disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado trecho do anexo I da Lei n.º 1.513 de 12 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA REFERÊNCIA DOS CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC.1	R\$ 2.601,23
CC.2	R\$ 2.673,37

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 01 de setembro de 2025.

Francielly Moraes Pires
Presidente da Câmara Municipal

Wanderson D'Avila da Silva
1º Secretário da Câmara Municipal

Sabrina dos Anjos Ribeiro
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Valdirene Maria de Oliveira Vaz
2ª Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 09/2025

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei n.º 09/2025 de autoria da Mesa Diretora que dispõe a alteração da Lei n.º 1.513/2022 que Cria a tabela de vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos comissionados, dando outras providências se faz necessária pois o Cargo exige alto nível de responsabilidade, conhecimento jurídico, contábil, administrativo e de controle interno. É uma função estratégica e técnica.

O ouvidor atua como um mediador que garante a escuta ativa das reclamações e sugestões, promovendo transparência aos serviços prestados pela Câmara.

O cargo de ouvidor demanda atribuições que incluem receber, analisar e encaminhar denúncias, reclamações e sugestões, além de promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara.

A criação de vencimentos adequados é fundamental para atrair e manter profissional qualificado. Isso assegura que a ouvidoria seja conduzida por indivíduo com formação e experiência relevantes, contribuindo para um atendimento de qualidade.

Com vencimento adequado, espera-se que o ouvidor possa dedicar o tempo e os recursos necessários para realizar um trabalho eficaz, permitindo que ele possa implementar ações que promovam a satisfação dos usuários dos serviços.

Por tudo o que se expõe, solicitamos a Vossas Senhorias emprestar suas valiosas colaborações no seu encaminhamento e sua aprovação.

Cordialmente,

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 01 de setembro de 2025.

Mesa Diretora

Francielly Moraes Pires
Presidente da Câmara Municipal

Wanderson D'Ávila da Silva
1ª Secretaria da Câmara Municipal

Sabrina dos Anjos Ribeiro
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Valdirene Maria de Oliveira Vaz
2ª Secretaria da Câmara Municipal

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1426 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
DO PROJETO DE LEI N° 09/2025**

Atendendo o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000, segue a estimativa de impacto orçamentário e financeiro referente ao Projeto de Lei nº 09/2025 que “Altera a Lei 1.513/2022 que cria a tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos e dos Cargos Comissionados, dando outras providências”:

Especificação	2025	2026	2027
Presente Despesa	11.584,60	35.555,82	35.555,82
Previsão Orçamentária	1.560.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00
Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro	0,742%	2,191%	2,107%

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, com base na estimativa de impacto, que o Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 01 de Setembro de 2025.

Francielly Moraes Pires
Presidente da Câmara